



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 062/2012

Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 042/2011, que estabelece normas para a criação do ambulatório veterinário municipal e da fixação de taxas de serviços veterinários e de inseminação artificial, e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º -As alíneas "a" e "b" do art. 4º da Lei nº 042/2011, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"a) *Semên Convencional= R\$ 30,00*

Sêmen Sexado= R\$ 100,00.

"b) *vacinação e fornecimento para animais de companhia, domésticos e de produção contra brucelose, raiva, diarreia viral bovina, febre aftosa, botulismo, carbúnculo hemático, clostridioses, cinomose, parvovirose, leptospirose, coronavirose, giardíase, traqueobronquite infecciosa canina e outras zoonoses e doenças infectocontagiosas – será repassado o custo do material utilizado acrescido de impostos aos consumidores."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 16 de maio de 2012.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL